



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 193/2026

DATA: 23 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: Prorroga Licença para Acompanhar Tratamento de Saúde de Pessoa da Família até 90 (noventa) dias, remunerados, Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito em Exercício do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família do Sr. **Edvaldo Pardim de Souza**, servidor efetivo no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 3925, licença por motivo de doença de pessoa da Família (esposa), por **60 (sessenta) dias a partir de 12/02/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2026 revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2026.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br
Rh@marcelandia.mt.gov.br